



CÂMARA TÉCNICA DO KARST

DELIBERAÇÃO Nº 03/2016

A Câmara Técnica para Gestão Integrada da Região do Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba – CAT/Karst, em reunião ordinária realizada na Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba em 08 de dezembro de 2016, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 4.435/2016 que declara como manancial subterrâneo o Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba;
- que a Câmara Técnica foi instituída pela Resolução nº 03/2010 do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba com o objetivo de promover a gestão integrada do espaço referente ao Aquífero Karst;
- que a Câmara Técnica tem como atribuição o exercício de funções consultivas em relação aos órgãos do poder executivo estadual, municipal e federal, com competências deliberativas para a gestão do espaço correspondente ao Aquífero Karst;
- que o território correspondente à designada Área de Influência Direta do Karst é aquele que apresenta maior fragilidade geotécnica e vulnerabilidade quanto à qualidade hídrica subterrânea.

RESOLVE:

Deliberar por recomendar ao Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba que oriente aos municípios que estão sobre o Aquífero Karst no sentido de que não sejam declaradas Áreas de Interesse Social - AISO sobre terrenos compreendidos na Área de Influência Direta do Karst conforme definida pelo Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Região Metropolitana de Curitiba realizado pela COMEC (2002).

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.


GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Presidente da Câmara Técnica do Karst